



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 085/23

[Proc. Adm. 19576/2023]

Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Município de Mogi Mirim, por meio de seu Poder Executivo, possa realizar um processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, com o objetivo de permitir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a exploração de espaços públicos a título oneroso.

A exploração se dará para lanchonetes, salas comerciais, guichês, caixas eletrônicos nos Espaços Públicos localizados no Terminal Rodoviário deste Município e exploração do comércio de flores em espaço público próximo ao Cemitério e Velório Municipal, sob a responsabilidade das Secretarias de Mobilidade Urbana e de Serviços Municipais, respectivamente, obedecidas as condições impostas pelo respectivo Edital e seus anexos.

Tal iniciativa é pautada na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, enquanto mantém a transparência, a legalidade e o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes.

A concessão de que trata esta matéria, terá vários benefícios, pois favorecerá o fomento ao desenvolvimento local, haja vista que a autorização para a exploração de espaços públicos por terceiros cria oportunidades para o desenvolvimento de atividades econômicas no Município. Empreendedores locais e investidores terão a chance de contribuir para o crescimento da economia, gerando empregos, estimulando o comércio e aumentando a arrecadação de tributos municipais.

A exploração desses espaços pode resultar em melhorias significativas na infraestrutura, no paisagismo e na manutenção dos locais, tornando-os mais atraentes e funcionais para os cidadãos.

A concessão de espaços públicos proporciona uma oportunidade para empreendedores locais, incluindo pequenas e microempresas, participarem ativamente na exploração desses locais, promovendo um ambiente de negócios mais inclusivo.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A realização de um processo licitatório baseado na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Orgânica do Município, garante a transparência e a legalidade na escolha dos contratantes, protegendo os interesses públicos.

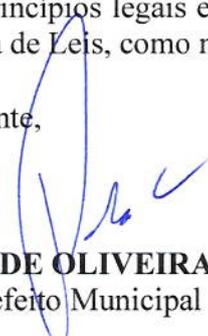
Vale salientar que a exploração onerosa desses espaços públicos pode resultar em uma fonte adicional de receita para o Município, que pode ser direcionada para investimentos em infraestrutura, educação, saúde e outros serviços essenciais à comunidade.

Em tempos de desafios econômicos e orçamentários, a autorização para exploração de espaços públicos a título oneroso é uma estratégia eficaz para maximizar o potencial dessas áreas sem comprometer o orçamento público, uma vez que ao transferir a responsabilidade pela operação e manutenção dos espaços públicos para terceiros, esta Municipalidade pode reduzir a sobrecarga financeira associada a essas tarefas, permitindo o direcionamento de recursos para outras áreas prioritárias.

Em última análise, a aprovação deste Projeto de Lei representa uma abordagem pragmática para o uso eficiente de espaços públicos em benefício da comunidade e do crescimento econômico de Mogi Mirim. Além disso, as disposições legais mencionadas garantem que todo o processo seja conduzido de forma transparente e de acordo com os regulamentos estabelecidos.

Tecidas tais considerações, a presente matéria reflete um compromisso com o progresso da cidade, o desenvolvimento de suas áreas públicas e a promoção de um ambiente de negócios favorável para empreendedores locais e investidores, enquanto mantém um estrito compromisso com os princípios legais e a transparência, motivos pelos quais aguarda-se sua aprovação por essa E. Casa de Leis, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal